



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Aos quatorze dias mês de agosto do ano de 2019, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, resolve registrar os preços de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO das empresas, adiante denominadas de Fornecedores: LUCAS MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 09.492.767/0001-50), SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 11.819.054/0001-08), PAULINÉIA LOTTERMANN REIS (CNPJ: 10.936.352/0001-07) e ANDERSON VOLPI (CNPJ: 31.596.407/0001-57).

Conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificados(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

EMPRESA: LUCAS MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Un	Estante de aço 40cm, linha pesada c/ 7 prateleiras e colunas L2.	318,00	3.816,00
05	01	Un	Arquivo de aço, com 4 gavetas, para pastas suspensas, com chave.	697,00	697,00
TOTAL ESTIMADO					4.513,00

EMPRESA: SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	24	Un	Cadeira secretária giratória com braço SL, com regulagem de altura, revestida em vinil na cor preta.	343,00	8.232,00
14	06	Un	Cadeira diretor fixa, 4 pés palito em aço tubular. Revestida na cor azul.	395,00	2.370,00
TOTAL ESTIMADO					10.602,00

EMPRESA: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	04	Un	Cadeira tipo presidente, assento e encosto com base gás, espuma expandida com sistema de regulagem no encosto e altura com braço tipo regulável com botão, revestida em vinil na cor azul com certificação Abnt NBR 13962.	594,00	2.376,00
11	06	Un	Mesa para escritório em L, com no mínimo 2 gavetas, MDP ou MDF na cor azul e estrutura da base em aço.	795,00	4.770,00
15	06	Un	Armário alto para escritório – confeccionado em MDP ou MDF na cor azul. Com 2 portas com fechadura, no mínimo quatro prateleiras internas.	684,00	4.104,00
TOTAL ESTIMADO					11.250,00



EMPRESA: ANDERSON VOLPI

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	05	Un	Cadeira tipo presidente, assento e encosto com base gás, espuma expandida com sistema de regulagem no encosto e altura com braço tipo regulável com botão, revestida em vinil na cor preta com certificação Abnt NBR 13962.	595,00	2.975,00
06	02	Un	Cadeira com base giratória, 05 rodas, com guarda. Revestida na cor preto.	288,00	576,00
07	01	Un	Mesa com gaveta e chave, 1,20m x 0,60m.	416,00	416,00
08	07	Un	Cadeira secretária fixa estofada, revestimento em vinil, com encosto, na cor azul, pés palito.	159,00	1.113,00
09	10	Un	Cadeira secretária fixa estofada, com encosto, revestimento em vinil, na cor preta, pés palito.	159,00	1.590,00
10	03	Un	Longarina com 3 lugares, cor azul.	595,00	1.785,00
12	02	Un	Mesa para computador com espaço para CPU e monitor. Com rodízios.	413,00	826,00
13	01	Un	Mesa para TV	220,00	220,00
TOTAL ESTIMADO					9.501,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para suprir as necessidades do Município de Itacurubi/RS, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 30/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

A presente Ata de Registros poderá ser usada pelo Gerenciador e suas unidades administrativas, inclusive pelo Poder Legislativo, se manifestar intenção de aderir ao sistema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.



Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 15:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 10 (dez) dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras e aprovação do mesmo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deve-se ainda conter na Nota Fiscal/Fatura o nome do recurso utilizado para pagamento, conforme constará no empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial que originou a presente Ata.

As importâncias relativas às multas serão descontadas nos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 14 de Agosto de 2019.

Seguem-se as assinaturas.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MÓVEIS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Representante Legal

PAULINÉIA LOTTERMANN REIS
Representante Legal

ANDERSON VOLPI
Representante Legal